



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 240 DE 07 DE MAIO DE 2013

EMENTA: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO. SR. PASTOR CRISTIANO CÂNDIDO DE ARAUJO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Globes Antônio de Sousa, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor, **PASTOR CRISTIANO CÂNDIDO DE ARAUJO**, o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 07 de maio de 2013.

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
PRESIDENTE



O PRESENTE ATO FOI ARRAJADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM 07 / 05 / 2013
SERVIDOR

Gilmara Passamini Pereira
Auxiliar Administrativo